

ETPs – Estudo Técnico Preliminar Simplificado Contratação Direta

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (ID / Título):	Contratação de licença Kodak Alaris Capture Pro Auto Import		
Resp. pelo atendimento (matrícula/nome):	0092148 - Lucas Victor Cotta Correa		
Líder Técnico: (matrícula/nome):	0090936 - Alan Bartolomeu Cunha		
Unidade organizacional:	DIRFOR	Gerência:	GEOPE
Id Jira / Título do ETP:	COORDSERV-3538 - Elaboração ETP (Kodak Alaris Capture Pro Auto Import)		
Proc. SEI da contratação:	0148126-18.2024.8.13.0000		

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
Licença Kodak Capture Pro Auto Import	Un.	1

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização, necessidade e motivação da contratação

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e o Governo estadual firmaram, em março de 2024, uma parceria ao assinarem a Portaria Conjunta nº 46/2024 que estabelece a tramitação eletrônica de inquéritos policiais e quaisquer outras medidas penais cautelares ou preparatórias entre o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e a Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG).

No artigo 3º da referida portaria fica definido que “O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG providenciará a virtualização e, caso haja viabilidade técnica, a inclusão em sistema de processo eletrônico dos inquéritos físicos distribuídos nas unidades judiciárias até a data imediatamente anterior à implantação da modalidade eletrônica de tramitação eletrônica de inquéritos.”

Além da Portaria Conjunta firmou-se o Convênio nº 155/2024 entre o TJMG e a PCMG, cujo objeto é o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes para a implantação do Procedimento de Polícia Judiciária Eletrônico - PPJe, projeto integrante do Programa Justiça Minas Integrada, visando à tramitação eletrônica de inquéritos policiais e demais medidas penais conexas, de modo a adequar os expedientes investigativos ao Processo Judicial Eletrônico - PJe e, com isso, conferir cumprimento ao estabelecido na

Portaria Conjunta nº 46, de 21 de março de 2024, publicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e pelo Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Com os atos normativos formalizados foram realizadas reuniões entre os setores do TJMG registradas no processo SEI 0055508-79.2024.8.13.0024. Nas informações contidas no processo SEI citado anteriormente, estima-se um total de 65 mil Inquéritos Policiais na comarca de Belo Horizonte e um total aproximado de 490 mil Inquéritos Policiais nas demais comarcas do Estado de Minas Gerais.

O prazo estabelecido para digitalização do acervo da comarca de Belo Horizonte é até dezembro de 2024 conforme Portaria Conjunta nº 46/2024. Foi definido que a virtualização dos Inquéritos Policiais será conduzida pelo Núcleo de Virtualização da comarca de Belo Horizonte (NUVIR).

A virtualização dos Inquéritos Policiais funciona da seguinte maneira:

Ao receber os inquéritos a NUVIR realiza a digitalização utilizando Scanners Kodak I4200 disponíveis no setor; os equipamentos armazenam cada inquérito em formato “tiff” no servidor ISILION. Com o inquérito no servidor ISILION o software ALARIS KODADK Capture Pro Auto Import (Robô) realiza um processo de “ocerização” no documento, buscando a leitura do código de barras do número “PCNET” e mesclando com o número do processo TJMG, salvando o inquérito em formato “PDF” com as parametrizações necessárias para envio ao servidor em um espaço NFS do ISILION. Em seguida uma rotina realiza através de API desenvolvida pela a GEJUD a leitura e consulta do número do processo atribuído ao arquivo, processa informações pertinentes ao número, realiza a divisão dos arquivos em até 5MB cada parte e remete para um espaço de armazenamento da PRODEMGE. Uma vez que o processo entrou na PCNET o inquérito é enviado ao PJE TJMG.

Atualmente o TJMG possui apenas 1 (uma) licença do software Kodak Capture Pro Auto Import, cuja capacidade de processamento máximo registrado até o momento é de aproximadamente 1.300 (Um mil e trezentos) processos por dia. No entanto, durante o processamento, caso não seja encontrado o número “PCNET”, o inquérito precisará ser retrabalhado com a abertura das imagens para identificar o número do PCNET e sua inserção manual após é processado novamente, o que causa lentidão no processamento dos demais processos que estão na fila. Ressalta-se que, na situação em que não o inquérito não possua o número “PCNET”, este processo será armazenado em um diretório do servidor para ser processado novamente, necessitando de atuação humana para inclusão novamente na fila de processamento do robô.

Ademais, não é possível realizar novas melhorias no processo de virtualização sem interromper o trabalho do robô, o que causaria atrasos consideráveis na execução do projeto de virtualização.

Logo, considerando o prazo para virtualização do acervo de inquéritos policiais da comarca de Belo Horizonte e a falta de redundância a NUVIR solicitou através do Documento de Oficialização da Demanda-DOD 19690761 (Processo SEI 0140913-83.2024.8.13.0024) a contratação de mais uma licença do robô para cumprimento dos prazos estipulados na Portaria Conjunta nº 46/2024.

A solução atualmente empregada na NUVIR é a mais recomendada pela Gestão de Ativos, uma vez que, o fluxo de digitalização é bem definido possuindo amplo conhecimento pelos usuários e de fácil aplicação. Ademais, a solução funciona de forma satisfatória, necessitando apenas uma ampliação de capacidade de processamento.

Também cabe ressaltar que uma única licença do referido Software Kodak Alaris Capture Pro Auto Import aumenta o risco de parada e interrupções devido falhas técnicas do servidor. O fato de não possuir redundância da aplicação causa transtorno e interrupção de todo processamento dos inquéritos e também da virtualização dos processos que já ocorre desde 2020 com o início da virtualização dos processos para PJE.

Portanto, faz-se necessário a aquisição de 1 (uma) licença do software Kodak Alaris Capture Pro Auto Import para atender a demanda do Projeto de Virtualização de Inquéritos Policiais.

3.2. Consequências da não contratação

A não contratação implicará em atrasos na virtualização dos Inquéritos Policiais e descumprimento do cronograma de implantação previsto no Anexo Único da Portaria Conjunto nº 46/2024.

Também não será possível a ampliação do projeto devido a limitação do licenciamento atual do Tribunal.

Ressalta-se ainda que, caso o servidor que hospeda a licença sofrer algum dano físico será necessário contratar um serviço de migração da licença para um novo servidor, uma vez que o licenciamento é atrelado ao hardware do servidor. Causando interrupção na virtualização dos processos.

3.3. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES E METAS INSTITUCIONAIS (PEI) DO TJMG OU O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC (PETIC) E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Planejamento Estratégico Institucional – PEI

- MACRODESAFIO: XII Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e de Proteção de Dados
 - Iniciativa: 24. Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS

4.1. ESPECIFICAÇÕES

Proc. SEI da Análise Técnica:		0148141-84.2024.8.13.0000
	Requisitos	Especificação mínima
1	Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas	Obrigatório
2	Realizar autorrotação das imagens (90º, 180º, 270º), permitindo a alimentação de documentos em posições diferentes	Obrigatório
3	Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos (<i>autocropping</i>).	Obrigatório
4	Permitir reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com suporte em Português do Brasil e geração de documentos PDF com conteúdo pesquisável	Obrigatório
5	Permitir eliminação de bordas pretas	Obrigatório
6	Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens	Obrigatório
7	Permitir a exclusão automática de páginas em branco	Obrigatório
8	Permitir a recuperação da digitalização quando ocorrer atolamento	Obrigatório
9	Compatível com Windows 7 e Windows 10	Obrigatório
10	Possibilitar a criação de diferentes perfis de digitalização para diferentes tipos de trabalho	Obrigatório
11	Possibilitar a criação de fluxos de trabalho com personalização de saída (diretório, nome e formato do arquivo)	Obrigatório
12	Realizar a importação de imagens do tipo TIFF de pastas da rede	Obrigatório
13	Criação de imagens, indexação e saída baseados em informações predefinidas, índices e banco de dados.	Obrigatório
14	Execute o sistema como um serviço, sem a necessidade de operador	Obrigatório

4.2. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

A implantação do licenciamento será realizada pela Coordenação de Gestão de Ativos subordinada à GEOPE.

Todo o processo de implantação, testes e homologação serão documentados e registrados na ferramenta Jira.

4.3. REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Após a disponibilização da licença, a coordenação de Gestão de Ativos procederá com a atualização do atual licenciamento, garantindo a sua continuidade ininterrupta.

Não há necessidade de garantia e suporte técnico, visto que, a GEOPE possui conhecimento técnico e operacional sobre o licenciamento.

Após realização da instalação e atualização da licença, os controles de licenciamento realizados pela Gestão de Ativos serão atualizados, para que se tenha controle dos softwares e suas vigências.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O TJMG possui 1 (uma) licença do software Kodak Alaris Capture Pro Auto Import adquirido em 2020 ().

No total, a contratação pretendida contemplará o fornecimento de software demandado por meio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 19690761 (Processo SEI 0140913-83.2024.8.13.0024), conforme distribuição apresentada abaixo:

Item	Software / Versão	Quantidade
1	Kodak Alaris Capture Pro Auto Import	1

6. SOLUÇÃO

6.1. CUSTOS DA SOLUÇÃO

6.1.1 EMPRESAS CONSULTADAS

Nº	Fornecedor	Data da Solicitação	Data da resposta	Observação
1	4U Digital	01/08/2024	-	Não retornou o contato
2	Access Informações Protegidas	01/08/2024	-	Não retornou o contato
3	Agis	01/08/2024	-	Não retornou o contato
4	App Service Soluções em TI	01/08/2024	-	Não retornou o contato
5	aust Tecnologia	01/08/2024	-	Não retornou o contato
6	BR Printer	01/08/2024	-	Não retornou o contato
7	Datafilme	01/08/2024	07/08/2024	
8	Diagrama Tecnologia	01/08/2024	-	Não retornou o contato
9	ECS	01/08/2024	-	Não retornou o contato
10	Netscan Digital	01/08/2024	06/08/2024	
11	Portal Kodak Alaris	01/08/2024	-	Não retornou o contato
12	Mapel	01/08/2024	-	Não retornou o contato
13	Metdata	01/08/2024	-	Não retornou o contato
14	Shopscan	01/08/2024	-	Não retornou o contato
15	Tecfy Business Solutions	01/08/2024	-	Não retornou o contato
16	SuperDatta IT solutions	01/08/2024	-	Não retornou o contato
17	Kitani	01/08/2024	-	Não retornou o contato
18	MGS imagem e informação	01/08/2024	-	Não retornou o contato

6.3.1 CUSTO TOTAL E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de 1 (uma) licença Kodak Alaris Capture Pro Auto Import									
Solução única		Netscan		Datafilme					
		Data: 06/08/2024		Data: 07/08/2024		Data:		Data:	
Item	Quant.	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
Kodak Alaris Capture Pro auto Import	1	R\$ 41.300	R\$ 41.300	R\$ 58.000	R\$ 58.000				

Item	Menor Valor	Valor Médio	Valor Mediano	Valor de Referência *	Quant.	Valor Total
Kodak Alaris Capture Pro auto Import	R\$ 41.300,00	R\$ 49.650,00	R\$ 49.650,00	R\$ 49.650,00	1	R\$ 49.650,00
Valor Total						R\$ 49.650,00

*Foi considerada a média das cotações como preço de referência.

Não foram encontradas contratações recentes de outros órgãos para o Software Kodak Alaris Capture Pro Auto Import.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Aquisição de 1 (uma) licença do software Kodak Alaris Capture Pro auto Import para o NUVIR, conforme especificações técnicas inseridas no item 4.1.

O custo total máximo previsto para a solução é de R\$49.650,00.

8. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Técnico	Integrante Demandante
Alan Bartolomeu Cunha 0090936 GEOPE	Silvia Maria Santos 10216689 NUVIR
A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.	
Juliano Rodrigo Luiz Araujo 60131794 ATEND	Mateus Cançado Assis 00063750 ATEND